



# DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

**PATOS-PB - TERÇA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2021**

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 006/2021, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

**“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**CONSIDERANDO**, que os investimentos da Autarquia Municipal de Previdência atingiram o limite imposto na Portaria Ministerial n° 519/2011, no seu art. 6°;

**CONSIDERANDO**, que o Comitê de Investimento é uma instância colegiada de caráter consultivo, propositivo e deliberativo, voltada para a discussão dos aspectos relativos ao planejamento, execução, monitoramento e avaliação de estratégias na gestão dos recursos do PatosPrev.;

**CONSIDERANDO**, que é preciso acompanhar o desempenho obtido pelos investimentos, em consonância com a política de investimentos, bem como com os limites de investimentos e diversificações estabelecidos na Resolução CMN n° 3.922, de 25 de novembro de 2010, ou qualquer outra que vier a alterá-la ou substituí-la; e

**CONSIDERANDO**, que é preciso cumprir o que determina o Art. 8-B da Lei Federal 9.717/98.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS PB**, no uso de suas atribuições, e à vista das disposições contidas na legislação em vigor, **DECRETA**:

Art. 1º Passa a compor a organização administrativa do PatosPrev o Comitê de Investimentos, com a função de auxiliar o processo decisório quanto à execução da política de investimentos dos recursos previdenciários da Autarquia Municipal de Previdência.

Art. 2º O Comitê será composto por 03 (três) membros e mais 01 (um) suplente, sobre a presidência de um dos integrantes, sendo todos nomeados por Portaria do Executivo Municipal, obedecendo a seguinte composição:

§ 1º - Serão membros titulares: 01 representante dos funcionários efetivos; 01 representante do Poder Executivo; e 01 representante do PatosPrev.

§ 2º Os membros do Comitê de Investimentos terão mandatos de 02 (dois) anos, podendo ser renovado por igual período.

§ 3º A maioria dos membros do Comitê de Investimentos necessariamente deverá ter sido aprovado em exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado de capitais, conforme legislação em vigor.

Art. 3º O Comitê de Investimentos se reunirá, pelo menos, uma vez a cada dois meses, cabendo-lhe especificamente realizar estudos quanto à destinação da aplicação dos recursos previdenciários, de forma a auxiliar o Conselho Deliberativo na execução da política de investimentos.

Parágrafo Único: As decisões referentes à destinação da aplicação dos recursos previdenciários deverão ser registradas em atas e arquivadas na sede do PatosPrev.

Art. 4º Os membros do Comitê de Investimentos serão empossados no prazo de 03(três) dias após a promulgação deste Decreto.

Parágrafo Único: O comitê de Investimentos elaborará seu Regimento no prazo de 30 (trinta) dias após a posse de seus membros.

Art. 5º Esse Decreto retroage seus efeitos para a data de 25 de novembro de 2020, e entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 10 de janeiro de 2021.

  
Nabor Wanderley da Nóbrega Filho  
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0299/2021, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

I - NOMEAR, a partir de 04/01/2021, o senhor PAULO CESAR COSTA DIAS para assumir, em comissão, o cargo de ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I, com lotação no Gabinete do Prefeito.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 12 de janeiro de 2021.

  
Nabor Wanderley da Nóbrega Filho  
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0300/2021, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

I - NOMEAR, a partir de 04/01/2021, o senhor OZENILDO DE MEDEIROS SOUSA para assumir, em comissão, o cargo de ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL III, com lotação no Gabinete do Prefeito.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 12 de janeiro de 2021.

  
Nabor Wanderley da Nóbrega Filho  
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0301/2021, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

I - NOMEAR, a partir de 04/01/2021, o senhor MARLLUS DIEGO DE MEDEIROS ALVES OLIVEIRA para assumir, em comissão, o cargo de ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II, com lotação no Gabinete do Prefeito.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 12 de janeiro de 2021.

  
Nabor Wanderley da Nóbrega Filho  
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0302/2021, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

I - NOMEAR, a senhora PALOMA MARIA FARIAS DE ARAÚJO para assumir, em comissão, o cargo de CHEFE DO SETOR DE PROMOÇÃO E EXPANSÃO DO PROGRAMA, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 12 de janeiro de 2021.

  
Nabor Wanderley da Nóbrega Filho  
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0303/2021, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

I - NOMEAR, a senhora ROSÂNGELA MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA para assumir, em comissão, o cargo de DIRETOR DO CENTRO DE REABILITAÇÃO À PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA – CER, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 12 de janeiro de 2021.

  
Nabor Wanderley da Nóbrega Filho  
Prefeito Constitucional

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 0304/2021, DE 12 DE JANEIRO DE 2021**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

I - NOMEAR, a senhora MARIA DO SOCORRO TELMA BATISTA ARAÚJO para assumir, em comissão, o cargo de DIRETOR DE ENFERMAGEM DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 12 de janeiro de 2021.

  
Nabor Wanderley da Nóbrega Filho  
Prefeito Constitucional

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 0305/2021, DE 12 DE JANEIRO DE 2021**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

I - NOMEAR, a partir de 04/01/2021, o senhor ARTHUR DANIEL GOMES DA NOBREGA CANDEIA para assumir, em comissão, o cargo de COORDENADOR DO NÚCLEO DE APOIO A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, com lotação na Secretaria Municipal de Administração.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 12 de janeiro de 2021.

  
Nabor Wanderley da Nóbrega Filho  
Prefeito Constitucional

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 0306/2021, DE 12 DE JANEIRO DE 2021**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

I - NOMEAR, a senhora REBECA LOPES PEREIRA para assumir, em comissão, o cargo de ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL III, com lotação no Gabinete do Prefeito.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 12 de janeiro de 2021.

  
Nabor Wanderley da Nóbrega Filho  
Prefeito Constitucional

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 0307/2021, DE 12 DE JANEIRO DE 2021**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

I - NOMEAR, a senhora FRANCISCA LAVOR FURTADO, enfermeira, para exercer a função de COORDENADORA DO CENTRO DE REFERÊNCIA E ATENDIMENTO A MULHER – CRAM, sem caracterizar acréscimos na remuneração.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 12 de janeiro de 2021.

  
Nabor Wanderley da Nóbrega Filho  
Prefeito Constitucional

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 0308/2021, DE 12 DE JANEIRO DE 2021**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

I - Colocar o servidor ERYVELTON WENDEL LOPES LIMA, matrícula nº. 315727, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, à disposição do PATOSPREV, por tempo indeterminado, para exercício de suas atividades na respectiva unidade.

II - O Município poderá, por interesse público, requisitar o servidor supracitado de volta ao seu local de origem, de acordo com o interesse da Administração.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 12 de janeiro de 2021.

  
Nabor Wanderley da Nóbrega Filho  
Prefeito Constitucional

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 0309/2021, DE 12 DE JANEIRO DE 2021**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

I - NOMEAR, a partir de 04/01/2021, a senhora LEYLIANE CARLA DE ARAÚJO COSTA DANTAS para assumir, em comissão, o cargo de ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I, com lotação no Gabinete do Prefeito.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 12 de janeiro de 2021.

  
Nabor Wanderley da Nóbrega Filho  
Prefeito Constitucional

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 0310/2021, DE 12 DE JANEIRO DE 2021**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

I - DESIGNAR o servidor HENRIQUE GOULART QUEIROZ VILAR, TECNICO ADMINISTRATIVO, para exercer o cargo de COORDENADOR DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PATOS, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, conforme o art. 2º do Decreto nº 018/2019 de 9 de agosto de 2019 e o art. 24 da Lei nº 5.053 de 08 de janeiro de 2019.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 12 de janeiro de 2021.

  
Nabor Wanderley da Nóbrega Filho  
Prefeito Constitucional

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 0311/2021, DE 12 DE JANEIRO DE 2021**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

I - NOMEAR, a partir de 04/01/2021, a senhora LAIANE FERREIRA SIMÕES para assumir, em comissão, o cargo de ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 12 de janeiro de 2021.

  
Nabor Wanderley da Nóbrega Filho  
Prefeito Constitucional

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 0312/2021, DE 12 DE JANEIRO DE 2021**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

I - NOMEAR, a partir de 04/01/2021, a senhora MARIA GILVANIA DE OLIVEIRA LIMA para assumir, em comissão, o cargo de CHEFE DO SETOR DE EVENTOS EDUCACIONAIS, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 12 de janeiro de 2021.

  
Nabor Wanderley da Nóbrega Filho  
Prefeito Constitucional

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 0313/2021, DE 12 DE JANEIRO DE 2021**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

I - NOMEAR, a partir de 04/01/2021, a senhora ROSÂNGELA LEITÃO DE ALMEIDA OLIVEIRA para assumir, em comissão, o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 12 de janeiro de 2021.

  
Nabor Wanderley da Nóbrega Filho  
Prefeito Constitucional

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 0314/2021, DE 12 DE JANEIRO DE 2021**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 79, Inciso I da Lei Orgânica do Município de Patos.

**RESOLVE:**

I – NOMEAR, para compor o Comitê de Investimento do Instituto de Seguridade Social do Município de Patos (PATOSPREV), na condição de membros titulares e suplente, sem ônus para o Município, os seguintes senhores:

KLEBER CABRAL BRANDÃO	REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO
ERYVELTON WENDEL LOPES LIMA	REPRESENTANTE DOS FUNCIONÁRIOS EFETIVOS
LUCIANO FORTUNATO DOS SANTOS	REPRESENTANTE DO PATOSPREV
SAULO DE ARAÚJO BRITO	SUPLENTE

II – Esta portaria retroage seus efeitos para a data de **25 de novembro de 2020**, e entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Patos, Estado da Paraíba, em 12 de janeiro de 2021.

  
Nabor Wanderley da Nóbrega Filho  
Prefeito Constitucional

**LICITAÇÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 007/2021**  
**DISPENSA DE LICITACAO Nº. 02.001/2021**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS (CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS – PB.**

Com base nas informações constantes no Processo nº. 007/2021, referente à Dispensa de Licitação nº. 02.001/2021, embasado no Parecer da Assessoria Jurídica e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório, **RATIFICO** o presente em favor do Sr. **EXPEDITO ROBERTO FILHO**, pessoa física inscrita no CPF nº 494.224.641-53, com endereço na Rua: Manoel da Costa Figueira, nº 131, Novo Horizonte, Patos-PB. A referida contratação justifica-se pelo Secretário Municipal de Agricultura de Patos/PB, no valor total de **R\$ 10.200,00 (DEZ MIL E DUZENTOS REAIS)**, conforme justificativa, termo de referência e pelo fato do preço apresentado pela referida empresa ser o mais vantajoso, conforme consultas de preços em anexo, no inciso II, art. 24 da Lei 8.666/93 e ainda observa os limites estabelecidos pelo Decreto Federal nº 9.412/18 e o Decreto Municipal nº 027/2018.

Patos-PB, 07 de janeiro de 2021.

SEVERINO FERNANDES FILHO  
Secretário Municipal de Agricultura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2021**  
**DISPENSA DE LICITACAO Nº. 02.001/2021**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para aquisição de combustível para abastecimento, emergencial, da frota de veículos da Superintendência de Transito e Transporte Públicos de Patos-PB. Com base nas informações constantes no Processo nº. 001/2021, referente à dispensa de Licitação nº. 02.001/2021, embasado no Relatório da Comissão Permanente de Licitação, Parecer da Assessoria Jurídica, e ratificado pelo diretor Superintendente e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório, **RATIFICO** o presente em favor da empresa **G M RANGEL COMBUSTIVEIS LTDA**, com CNPJ sob o nº 05.031.301/0001-04, localizada na Praça Getúlio Vargas, nº 66, CEP: 58.700-230, Bairro centro, na cidade de Patos-PB, no valor total de **R\$ 34.776,00 (trinta e quatro mil setecentos e setenta e seis reais)**, para a contratação em referência fundamentada no Art. 24, Inciso II, § 1º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Patos - PB, 07 de janeiro de 2021.

ELUCINALDO LAURINDO DE ALMEIDA  
Diretor Superintendente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**  
**EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Patos – PB, em cumprimento ao Termo de Ratificação proferido pelo Secretário Chefe de Gabinete, emite para publicação o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação a seguir:

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2021**  
**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviço de Assessoria Jurídica junto ao Gabinete do Prefeito com vista a acompanhar as orientações dos Órgãos de fiscalizadores TCE-PB, TCU, CGU e Ministério Público servindo como ele de ligação com tais órgãos.

**INTERESSADO:** JOANILSON GUEDES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no CNPJ nº 26.926.422/0001-86, sediado NA Rua Rui Barbosa, 385, 1º andar, Centro, Patos – PB.

**VALOR GLOBAL:** O custo do serviço mensal é de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, perfazendo o valor global de **R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)**.

**FONTE DE RECURSO:** Orçamento 2021, na unidade orçamentária 02.010 Gabinete do Prefeito, na Classificação Funcional Programática 04 122 2002 2004 Manutenção do Gabinete do Prefeito e Elemento de Despesa – 3390.39 e 3390.35.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, inciso II, e Art. 13, incisos III e V, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

RATIFICO o processo acima com base no parecer da Assessoria Jurídica.

Patos-PB, 07 de janeiro de 2021.

PEDRO DE FIGUEIREDO LEITÃO  
Secretário Chefe de Gabinete

**CONTRATOS E CONVÊNIOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2021**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02.001/2021**  
**CONTRATO Nº 008/2021**  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
**CONTRATADO:** EXPEDITO ROBERTO FILHO  
**CPF nº:** 494.224.641-53

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS (CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS – PB.

**VALOR GLOBAL: R\$ 10.200,00 (DEZ MIL E DUZENTOS REAIS)**  
**VALOR MENSAL: R\$3.400,00 (TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS)**

**PRazo DE VIGÊNCIA:** O presente contrato terá sua vigência até 31 de dezembro de 2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Conforme orçamento vigente.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Patos-PB, 07 de janeiro de 2021.

SEVERINO FERNANDES FILHO  
Secretário Municipal de Agricultura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02.001/2021**  
**CONTRATO Nº 001/2021**  
**CONTRATANTE:** SUPERINTENDENCIA DE TRANSITO E TRANSPORTE DO MUNICIPAL DE PATOS  
**CONTRATADO:** G M RANGEL COMBUSTIVEIS LTDA, com CNPJ sob o nº 05.031.301/0001-04  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de combustível para abastecimento, emergencial, da frota de veículos da Superintendência de Transito e Transporte Públicos de Patos-PB  
**VALOR:** R\$ 34.776,00 (trinta e Quatro Mil Setecentos e Setenta e Seis Reais).  
**PRazo DE VIGÊNCIA:** 60 (SESSENTA) DIAS.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Conforme orçamento vigente.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, Inciso II, § 1º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Patos, 07 de Janeiro de 2021.

ELUCINALDO LAURINDO DE ALMEIDA  
Diretor Superintendente

EXTRATO DE CONTRATO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2021  
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021  
Nº DO CONTRATO: 009/2021

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviço de Assessoria Jurídica junto ao Gabinete do Prefeito com vista a acompanhar as orientações dos Órgãos de fiscalizadores TCE-PB, TCU, CGU e Ministério Público servindo como ele de ligação com tais órgãos.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
**CONTRATADO:** JOANILSON GUEDES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no CNPJ nº 26.926.422/0001-86, sediado na Rua Rui Barbosa, 385, 1º andar, Centro, Patos - PB.

**FONTE DE RECURSO:** Orçamento 2021, na unidade orçamentária 02.010 Gabinete do Prefeito, na Classificação Funcional Programática 04 122 2002 2004 Manutenção do Gabinete do Prefeito e Elemento de Despesa – 3390.39 e 3390.35.

**PERIODO DA CONTRATAÇÃO:** 12 meses a contar da data da assinatura do contrato.

**VALOR GLOBAL:** O custo do serviço mensal é de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, perfazendo o valor global de **R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)**.

PATOS - PB, 07 de janeiro de 2021.

PEDRO DE FIGUEIREDO LEITÃO  
Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito

**AVISOS E EDITAIS****PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021**

O município de PATOS/PB, através de sua Pregoeira Oficial, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO**, tudo nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 046/2005 e as exigências estabelecidas neste Edital. **OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento parcelado de MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL para atender a necessidade de todas as Secretarias da Prefeitura do Município de Patos – PB**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Data para cadastro de propostas a partir das **14:00hs do dia 13/01/2021**; Data para abertura de propostas a partir das **14:00hs do dia 25/01/2021**; Início da sessão pública de lances: **Dia 14:10hs do dia 25/01/2021 (horário de Brasília)**. O Edital estará disponível nos Sites: <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>, [http://patos.pb.gov.br/governo\\_e\\_municipio/avisos\\_de\\_licitacao](http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao) e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/>. Informações: qualquer informação referente ao edital em epigrafe, poderá ser feita pessoalmente, através do e-mail [licitacao@patos.pb.gov.br](mailto:licitacao@patos.pb.gov.br) ou por meio do telefone 83 993849765, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da data fixada para a realização do certame, ou protocolar no setor de licitações da Prefeitura Municipal, informando o número da licitação.

Patos/PB, 11 de janeiro de 2021.

*Rachel da Costa Medeiros*  
Pregoeira Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021**

O município de PATOS/PB, através de sua Pregoeira Oficial, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO**, tudo nos termos da Lei Federal 8.666/93 na sua atual redação; Lei Federal 10.520/02; Decreto Federal nº 7.892/2013; Lei complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; Decreto Municipal nº 046/2005 e as exigências estabelecidas neste Edital. **OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa para fornecimento parcelado de ÁGUA MINERAL para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Patos/PB, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência Anexo I do edital.** Data para abertura a partir das **11:00hs do dia 25 de janeiro de 2021**. O Edital estará disponível nos Sites: <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>, [http://patos.pb.gov.br/governo\\_e\\_municipio/avisos\\_de\\_licitacao](http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao) e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/>. Informações: qualquer informação referente ao edital em epigrafe, poderá ser feita pessoalmente no seguinte endereço: Centro Administrativo Aderbal Martins – Gerencia de Licitação, situado à Rua Horácio Nóbrega, S/N, Belo Horizonte, Patos/PB; através do e-mail [licitacao@patos.pb.gov.br](mailto:licitacao@patos.pb.gov.br); ou por meio do telefone (83) 9 9384-9765 em até 48 (quarenta e oito) horas antes da data fixada para a realização do certame.

Patos/PB, 11 de janeiro de 2021.

*Rachel da Costa Medeiros*  
Pregoeira Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021**

O município de PATOS/PB, através de sua Pregoeira Oficial, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO**, tudo nos termos da Lei Federal 8.666/93 na sua atual redação; Lei Federal 10.520/02; Decreto Federal nº 7.892/2013; Lei complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; Decreto Municipal nº 046/2005 e as exigências estabelecidas neste Edital. **OBJETO: Registro de Preços para Aquisição parcelada de GÁS GLP (Gás de Cozinha) para atender as necessidades de todas as Secretarias da Prefeitura do Município de Patos/PB, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência Anexo I do edital.** Data para abertura a partir das **13:00hs do dia 25 de janeiro de 2021**. O Edital estará disponível nos Sites: <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>, [http://patos.pb.gov.br/governo\\_e\\_municipio/avisos\\_de\\_licitacao](http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao) e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/>. Informações: qualquer informação referente ao edital em epigrafe, poderá ser feita pessoalmente no seguinte endereço: Centro Administrativo Aderbal Martins – Gerencia de Licitação, situado à Rua Horácio Nóbrega, S/N, Belo Horizonte, Patos/PB; através do e-mail [licitacao@patos.pb.gov.br](mailto:licitacao@patos.pb.gov.br); ou por meio do telefone (83) 9 9384-9765 em até 48 (quarenta e oito) horas antes da data fixada para a realização do certame.

Patos/PB, 11 de janeiro de 2021.

*Rachel da Costa Medeiros*  
Pregoeira Oficial

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021**

O município de PATOS/PB, através de sua Pregoeira Oficial, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO**, tudo nos termos da Lei Federal 8.666/93 na sua atual redação; Lei Federal 10.520/02; Decreto Federal nº 7.892/2013; Lei complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; Decreto Municipal nº 046/2005 e as exigências estabelecidas neste Edital. **OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Empresa para Fornecimento parcelado de Ração Animal para atender as necessidades de alimentação dos animais que estão os cuidados desta entidade no Municipal, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência Anexo I do edital.** Data para abertura a partir das **09:00hs do dia 26 de janeiro de 2021**. O Edital estará disponível nos Sites: <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>, [http://patos.pb.gov.br/governo\\_e\\_municipio/avisos\\_de\\_licitacao](http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao) e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/>. Informações: qualquer informação referente ao edital em epigrafe, poderá ser feita pessoalmente no seguinte endereço: Centro Administrativo Aderbal Martins – Gerencia de Licitação, situado à Rua Horácio Nóbrega, S/N, Belo Horizonte, Patos/PB; através do e-mail [licitacao@patos.pb.gov.br](mailto:licitacao@patos.pb.gov.br); ou por meio do telefone (83) 9 9384-9765 em até 48 (quarenta e oito) horas antes da data fixada para a realização do certame.

Patos/PB, 12 de janeiro de 2021.

*Rachel da Costa Medeiros*  
Pregoeira Oficial

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB  
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2020

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2020

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de construção de Unidade Escolar com 04 (quatro) salas de aula na Comunidade Rural Sítio Campo Comprido no Município de Patos/PB, conforme edital e seus anexos.

O MUNICÍPIO DE PATOS por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 058/2021, torna público para conhecimento de todos os interessados, e em atendimento aos art. 43, inciso III e 109 da Lei 8666/93, concedendo prazo de cinco dias úteis para apresentação de recurso, que após analisar a documentação das licitantes, à luz das exigências editalícias e da legislação vigente, **DECIDIU**:

- HABILITAR** a empresa **ARRIMO ENGENHARIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ (MF) nº 05.446.272/0001-33, **pois atende as exigências do edital e os requisitos de habilitação.**
- HABILITAR** a empresa **CONSTRUTORA HS EIRELI**, inscrita no CNPJ (MF) nº 31.246.932/0001-42, **pois atende as exigências do edital e os requisitos de habilitação.**
- HABILITAR** a empresa **RTS ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ (MF) nº, 04.672.369/0001-03 **pois atende as exigências do edital e os requisitos de habilitação.**
- HABILITAR** a empresa **GAMARRA CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI**, inscrita no CNPJ (MF) nº26.420.883/0001-50, **pois atende as exigências do edital e os requisitos de habilitação.**
- HABILITAR** a empresa **CONSTRUTORA J GALDINO EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ (MF) nº 20.227.311/0001-03, **pois atende as exigências do edital e os requisitos de habilitação.**
- HABILITAR** a empresa **COESA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ (MF) nº 29.947.586/0001-90, **pois atende as exigências do edital e os requisitos de habilitação.**
- HABILITAR** a empresa **RDA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ (MF) nº 21.120.333/0001-24, **pois atende as exigências do edital e os requisitos de habilitação.**
- HABILITAR** a empresa **COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ (MF) nº 11.170.603/0001-58, **pois atende as exigências do edital e os requisitos de habilitação.**
- NÃO HABILITAR** a empresa **CONSTRUTORA PERFURAÇÃO EIRELI – ME** inscrita no CNPJ (MF) nº 17.177.202/0001-06, **pois não atende as exigências do edital e os requisitos de habilitação.**
- NÃO HABILITAR** a empresa **ESCALE CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI** inscrita no CNPJ (MF) nº 36.342.650/0001-62, **pois não atende as exigências do edital e requisitos de habilitação.**

Outrossim, informamos ainda, que não havendo apresentação de recurso, a sessão pública ocorrerá no dia 21 de janeiro de 2021, às 09h00min (horário local), onde será aberto e julgado os envelopes de proposta de preços.

Os interessados poderão obter informações na Sala da Comissão de Licitação, no Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, localizado na Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, nesta cidade, no horário de 08 às 12 horas, ou pelo E-mail: [licitacao@patos.pb.gov.br](mailto:licitacao@patos.pb.gov.br), ou através Tel/*Whatsapp*: (83) 9 9384-9765

PATOS - PB, 12 de janeiro de 2021.

MAYRA MIKAELLE DIAS FERNANDES  
PRESIDENTE DA CPL/PM

**GOVERNO MUNICIPAL**  
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO - PREFEITO  
**Prefeitura Municipal de Patos**  
Secretaria Municipal de Administração  
Centro Administrativo Aderbal Martins  
Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte  
58700-000 – Patos, PB